



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

PROJETO DE LEI Nº 17, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

(De autoria do Chefe Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE: “Altera o ANEXO XVI – CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS, da Lei Municipal nº 1813/2006, para criar vagas do Cargo Público – Professor Educação Básica III-Inglês, e dá outras providências”.

O **PREFEITO DE BOM JESUS DOS PERDÕES** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 62 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estabelece normas sobre o quadro de pessoal do Funcionalismo Público da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, alterando o **ANEXO XVI – CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS**, da Lei Municipal nº 1813/2006, para criar vagas do Cargo Público – Professor Educação Básica III-Inglês, no âmbito do Município de Bom Jesus dos Perdões.

Art. 2º. O **ANEXO XVI – CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS**, da Lei Municipal nº 1813/2006, passa a ter a seguinte redação:

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA EDUCAÇÃO

Estabelecido pela Lei nº 1600/2001

CLASSE	DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Nº Vagas	VENCIMENTO INICIAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS
CLASSE DE DOCENTE	Professor de Educação Básica III-Inglês	05	De acordo com o Anexo IV do Decreto nº 02 de 2023) Faixa 2 – Nível I	24 horas	Licenciatura Plena em Letras/Inglês



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 29 de março de 2023.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000
CRIAÇÃO DE CARGOS - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - INGLÊS
(Valores expressos em reais)

Qtde	Cargo	Salário R\$	Custo Mensal Unit.		Custo Anual Unit.	1/3 Férias Unit.		13º Salário Unit.		Custo Total Anual (Folha)	VR Unit.	Benefícios		IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO				
			Salário	Contr. Prev.		1/3 Férias	Total	13º Sal.	Contr. Prev			Total 13º	Cesta (Unit)	Total	Total Geral	2023	2024	2025
5	PEB III - INGLÊS	3.739,36	3.739,36	1.134,52	58.486,58	1.246,45	1.246,45	3.739,36	1.134,52	4.873,88	323.034,59	4.800,00	3.420,00	41.100,00	364.134,59	273.100,94	383.943,51	397.381,53
TOTAL											323.034,59			41.100,00	364.134,59	273.100,94	383.943,51	397.381,53

Metodologia de cálculo:

- I) Para o exercício de 2023 foram considerados os valores atuais de salário, contribuição patronal, cesta básica, vale refeição, 13º salário, contribuição patronal sobre o 13º salário e 1/3 de férias, pelo período de 9 meses.
II) Para os exercícios de 2024 e 2025 foi realizada a estimativa de reajuste dos custos mencionados no item I), com base na estimativa do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor para 2023 e 2024, haja vista que os salários (que compõem a maior parte do custo) são reajustados com base neste índice.

Bom Jesus dos Perdões-SP, 30 de março de 2023.


CESLEI APARECIDO DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Secretaria de Finanças e Planejamento
Contabilidade

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Benedito Rodrigues da Silva Filho, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões / SP, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes do Projeto de Lei nº 017-2023, de 29 de março de 2023, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Bom Jesus dos Perdões, 29 de março de 2023.

Benedito Rodrigues da Silva Filho

Prefeito Municipal

Ordenador de Despesa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES
CNPJ/MF nº 52.359.692/0001-62

Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 29 de março de 2023.

Ofício n.º 47/2.023

Sua Excelência o Senhor.

José Fernando de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 17/2023

Senhor (a) Presidente,

Tenho a honra de reenviar a presente propositura em substituição ao Projeto de Lei nº. 13/2023, à apreciação de Vossa Excelência, e por este intermédio à deliberação de seus ilustres pares nessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que Altera o ANEXO XVI – CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS, da Lei Municipal nº 1813/2006, para criar vagas do Cargo Público – Professor Educação Básica III-Inglês, e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação reivindica a criação de 05 (cinco) vagas de Professor Educação Básica III-Inglês, justificando:

A BNCC legítima a língua inglesa como acesso ao mundo globalizado. Com esse conhecimento, os nossos alunos poderão exercer a cidadania e ampliar suas possibilidades de interação nos mais diversos contextos.

Serão ofertadas aulas semanais, nesse primeiro momento uma por turma, aos alunos dos 1ºs aos 5ºs anos do Ensino Fundamental, durante o turno regular das aulas, passando a constar na matriz curricular municipal, especificamente na parte diversificada, em consonância com o artigo 26 da Lei de Diretrizes e Bases Nacional número 9394/96.

Ante o exposto, são essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente Projeto de Lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES
CNPJ/MF nº 52.359.692/0001-62

Reitero a Vossa Excelência e a seus Dignos Pares meus votos de profundo respeito e de elevada estima e consideração no instante em que solicito a aprovação do presente Projeto.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal